



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NINTEC

Fone/Fax: (35) 3829-1591 – E-mail: nintec@ufla.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 0237/2021– UFLA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS - UFLA E A
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC,
NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] emitida pela SSP/MG, e do CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.905.127/0001-07, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus UFLA*, doravante denominada **FUNDECC**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Professor **ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] emitida pela SSP/SP, e do CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0237/2021**, que será regido pelo artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, pelos Decretos nº 8.240 e 8.241, de 21 de maio de 2014, pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, pela Resolução CUNI nº 073/2021, pelas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 237/2021 tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, a fim de constar:

- I - A substituição do coordenador do projeto.
- II - A inclusão da subcoordenadora do projeto.
- III - A retirada de membros da equipe técnica.
- IV - O remanejamento de rubricas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Convênio nº 0237/2021, e de seus termos aditivos, que aqui não foram expressamente alteradas, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **UFLA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo ao Convênio nº 0237/2021, por extrato, no Diário Oficial da União.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, os Partícipes assinam o presente instrumento, reconhecendo, desde já, a veracidade, autenticidade, integridade e eficácia deste Acordo, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinados pelas partes por meio da plataforma digital DocuSign ou através de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Lavras, *data da assinatura eletrônica.*

Pela **UFLA**:

DocuSigned by:

2439E966308C404...

JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

Reitor

Pela **FUNDECC**:

DocuSigned by:

5C3E70B964574B0...

ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR

Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



PROJETO E PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO DE APOIO INSTITUCIONAL

SEÇÃO I – PROJETO

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Apoio às atividades de PDT&I na estruturação do Centro de Inovação UFLA.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei nº 8.958/94, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8,241/2014, Estatuto e Regimento Interno da UFLA e demais atos normativos e regulamentares afetos à matéria, a exemplo da Resolução CUNI nº 073 de 04/11/2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFLA e as Fundações de Apoio.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA (NINTEC/Reitoria).

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

<input type="checkbox"/>	Pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>	Inovação Tecnológica
<input checked="" type="checkbox"/>	Extensão	<input checked="" type="checkbox"/>	Extensão Tecnológica
<input type="checkbox"/>	Ensino	<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Institucional

5. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto, subsidiado no âmbito da Política de Inovação (PI/UFLA), tem como finalidade a “consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional” (PI/UFLA, Art. 4º). Além disso, o projeto visa oportunizar apoio às atividades de PDT&I da UFLA por meio da capacitação de equipe do Centro de Inovação UFLA nas habilidades necessárias para gestão de ambientes de inovação e das demais adequações necessárias no Centro de Inovação UFLA para consolidação da PI/UFLA, construindo um ambiente de inovação propício à impulsionar a promoção e o desenvolvimento da pesquisa e inovação tecnológica e gerar oportunidades à região e ao Estado de Minas Gerais, de forma a atrair empresas interessadas em investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos, processos e serviços.

6. PARCEIRO(S) NO PROJETO

6.1. CELEBRANTE 1

1. Tipo de participação Partícipe		2. Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Campus Universitário, s/n		4. CNPJ/MF 22.078.679/0001-74		
5. Cidade/Estado Lavras/MG		6. CEP 37.200-900	7. Telefone (35) 3829-1983	
8. Nome do representante legal João Chrysóstomo de Resende Júnior			9. Cargo REITOR	

6.2. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação Partícipe		2. Razão Social FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)		4. CNPJ/MF		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



Campus Histórico da UFLA, s/n		07.905.127/0001-07	
5. Cidade/Estado Lavras / MG	6. CEP 37209-320	7. Telefone (35) 3829-1901	
8. Nome do representante legal ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR			9. CPF/MF [REDACTED]
10. Identidade [REDACTED]	11. Órgão Expedidor SSP/SP	12. Cargo Diretor Executivo	13. Data venc. mandato 31/5/2024

7. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais, área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como, a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas, dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como, o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando na gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como, a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas necessárias.

Portanto, a FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica especializada do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

8. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Lavras é, nos termos do inciso V do Art. 2º da Lei nº 10.973/04, com a redação dada pela Lei nº 13.243/16, uma “Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)” com capacidade legal, nos termos do Art. 3º-B, da mesma Lei, incluído pela Lei nº 13.243/16, “apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadora de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs”.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



Em 04 de julho de 2007 foi criado o Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA - NINTEC por meio da Resolução CUNI nº 026/07, órgão responsável pela gestão da política de inovação tecnológica e proteção ao conhecimento gerado na Universidade. Como parte das ações propostas para a implantação e consolidação de ambientes promotores de inovação, em 2009 foi inaugurada a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFLA – INBATEC e em 2011 foi traçada a construção do Parque Científico e Tecnológico da UFLA, cujas obras ocorreram de 2013 a 2020. A Política de Inovação da UFLA (PI/UFLA), aprovada por meio da Portaria Reitoria nº 163 de 02 de março de 2020, referendada pela Resolução CUNI nº 003, de 12 de março de 2020, disciplinou os procedimentos para o fomento da pesquisa por organizações públicas e privadas, a proteção da propriedade intelectual, a transferência, o licenciamento e a cessão de tecnologias e os critérios para repartição dos resultados no âmbito da Universidade.

Com a criação da PI/UFLA a gestão e implementação das atividades no campo da inovação ficou a cargo do NINTEC. Integrada também à PI/UFLA estão as diretrizes e responsabilidades para instalação de empresas no Parque Científico e Tecnológico da UFLA, hoje denominado de Centro de Inovação UFLA (conforme art. 116 do Regimento Geral da UFLA - Resolução CUNI 017-2021), que passou a ser vinculado ao NINTEC e a abrigar, em sua estrutura, a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (INBATEC).

Com a implementação do projeto de reestruturação da Universidade, aprovada por meio da Resolução CUNI nº 025, de 22 de maio de 2020, houve alteração da organização das unidades acadêmicas bem como da administração central da Universidade. Posteriormente, em 30 de junho de 2020, foi aprovada a Resolução CUNI nº 036, que alterou o estatuto da UFLA.

Atualmente, o NINTEC está vinculado à Reitoria e tem como missão conectar a academia às organizações, públicas e privadas, de forma célere e eficiente, no intuito de contribuir para geração de inovação e tecnologia capaz de agregar valor à sociedade.

O Centro de Inovação UFLA surge para fortalecer esse processo e se tornar um agente ativo na construção de um ambiente de inovação para impulsionar a promoção e o desenvolvimento da pesquisa e inovação tecnológica desenvolvida na UFLA, bem como propiciar a geração de oportunidades à Região e ao Estado de Minas Gerais, atraindo desta forma empresas que invistam em Pesquisa, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação (PDT&I) de produtos, processos e serviços.

Portanto, para dar condições ao Centro de Inovação UFLA de realizar suas atividades, por meio de parcerias e contratos com parceiros públicos e privados, foi elaborado o presente projeto visando sua estruturação, com envolvimento da capacitação de sua equipe técnico-científica e da adequação de infraestrutura necessária à execução das atividades de inovação e extensão tecnológica. Com a execução deste projeto espera-se que o Centro de Inovação consiga as condições necessárias para realizar com sucesso o objetivo de posicionar a UFLA como uma universidade reconhecidamente promotora de ações inovadoras e ao final seja um dos agentes de transformação do desenvolvimento econômico e social de toda a região.

9. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é possibilitar ao Centro de Inovação UFLA que ao final deste projeto, com a adequação e consolidação do ambiente de inovação, execute as atividades de gestão do Centro de Inovação por meio da criação de habilidades e capacitação dos integrantes de seu corpo técnico-científico em fornecer apoio à Incubação e Residência de Empresas de Base Tecnológica na Universidade Federal de Lavras, bem como promover parcerias com entidades públicas e privadas dentro de seu escopo de atuação e em atendimento a PI/UFLA.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente projeto são:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



- adquirir e ampliar a capacidade de prospectar empresas;
- capacitar o corpo técnico-científico do Centro de Inovação UFLA nas habilidades necessárias para gestão de ambientes de inovação;
- ampliar o número de parcerias e acordos da UFLA, na área de inovação com o mercado;
- ampliar o número de eventos realizados pela UFLA na área de abrangência do Centro de Inovação UFLA;
- fornecer suporte para o desenvolvimento das atividades das empresas Incubadas e Residentes nos projetos de inovação e tecnologia desenvolvidos em parceria com a UFLA.

11. JUSTIFICATIVA

A PI/UFLA, nos termos de seu art. 4º tem como finalidade a consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional, dispondo que as ações do NINTEC, supervisionadas por seu Conselho Deliberativo, têm como finalidade promover a integração e interação da comunidade universitária com vistas à realização de pesquisa colaborativa e multidisciplinar, e estimular a busca de parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento científico e tecnológico e a promoção do desenvolvimento tecnológico, com foco, segundo o art. 5º, nos seguintes eixos de ação:

- I. incentivo à inovação e à propriedade intelectual;
- II. desenvolvimento de novas tecnologias alinhadas às demandas da sociedade;
- III. prospecção de anterioridade para projetos em C, T & I;
- IV. estabelecimento de novas parcerias com os setores público e privado;
- V. internacionalização da pesquisa, por meio de intercâmbio com parceiros internacionais, em consonância e sinergia com a Diretoria de Relações Internacionais;
- VI. comunicação e difusão da inovação e projetos estratégicos;
- VII. cooperação nacional e internacional para a promoção da inovação;
- VIII. promoção da integração de áreas para a pesquisa aplicada aos desafios da sociedade;
- IX. estruturação administrativa com vistas a propiciar eficiência e celeridade às atividades de elaboração de projetos, de instrução de instrumentos jurídicos, de captação de recursos, e de gestão e aplicação das receitas próprias da UFLA oriundas das ações de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

Destaca-se, que o art. 2º da PI/UFLA estabeleceu as diretrizes e responsabilidades com vistas à instalação de empresas de tecnologia de ponta nas dependências físicas do Parque Científico e Tecnológico da UFLA, ao fomento às startups e ao estímulo e apoio ao empreendedorismo na UFLA, delegando sua gestão e implementação ao Parque Tecnológico que, como já mencionado anteriormente, atualmente é chamado de Centro de Inovação UFLA.

Ressalta-se ainda, que a Constituição Federal em seu capítulo IV, art. 219 § único, dispõe que o Estado estimulará a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados, a constituição e a manutenção de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação, a atuação dos inventores independentes e a criação, absorção, difusão e transferência de tecnologia.

Nessa esteira, o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação estabelece que uma ICT como a UFLA deve promover e incentivar “a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura” visando a “atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional”. Tal iniciativa poderá ser estendida a ações de criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação (Lei nº 10.973/04 Art. 19, caput e §6 inc. III)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



A Universidade Federal de Lavras adota a perspectiva amplamente reconhecida na literatura científica de que a aproximação da Universidade com o setor produtivo é benéfica para melhorar a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, como também promove o desenvolvimento social e econômico. “Iniciativas como a Incubadora de Empresas e o Parque Tecnológico (...) demonstram como os agentes econômicos são relevantes”, havendo, inclusive, “grande possibilidade de ampliação de receitas com a ocupação do Parque Tecnológico por empresas de diversas áreas de atuação, conforme delineado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional -PDI/UFLA para o período 2021 - 2024, págs. 19 e 184.

Relevante destacar que um dos objetivos estratégicos do PDI/UFLA é a ampliação da captação de recursos e rendas próprias por meio de estratégias administrativas, sendo uma de suas estratégias a instalação de empresas no Parque Tecnológico que vão gerar receita por meio da concessão onerosa de uso.

Neste sentido o Centro de Inovação UFLA vem se dedicando à estruturação e consolidação de um ambiente de inovação que possibilite a promoção de parcerias público-privadas visando o desenvolvimento de projetos de inovação que possibilite disponibilizar ao mercado as inovações tecnológicas desenvolvidas no âmbito da UFLA.

Para isso é necessário estruturar um espaço capaz possibilitar que a academia e o mercado se convirjam no provimento de soluções que impactem positivamente a sociedade, de forma a contribuir positivamente na formação de pesquisadores e alunos envolvidos e na melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito da UFLA.

Essa interação academia/empresa levará a uma maior proximidade dos alunos com a realidade do mercado, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências que gerem valor para esse e para a sociedade propiciando a possibilidade de captação de recursos para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas em diversas áreas.

Para atingir seus objetivos institucionais, o Centro de Inovação UFLA demanda de uma equipe especializada e com expertise em inovação e desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento de projetos de PDT&I dentro de sua área de atuação, bem como de estrutura que possa dar o suporte necessário para as atividades. Assim, por meio deste projeto busca-se o apoio da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC para suprir essas necessidades nos termos do Marco Legal da Inovação (Leis 10.973/04 e 13.243/16) e da Lei das Fundações de Apoio (Lei 9.858/94). Essa parceria propiciará o suporte necessário à realização de prospecção de parceiros e projetos e a logística necessária para a consolidação do Centro de Inovação UFLA, incrementar as ações de PDT&I da Universidade Federal de Lavras e a prestação de serviços de extensão e extensão tecnológica à cadeia produtiva brasileira e à entidades públicas e privadas.

Assim, a execução deste projeto terá impacto direto nos indicadores de ciência, tecnologia e inovação da Universidade Federal de Lavras, bem como, na realização de ações que contemplem, de forma efetiva, o desenvolvimento econômico local, regional e nacional.

Pelo caráter multidisciplinar, com abrangência nas áreas de Extensão, Inovação Tecnológica, Extensão Tecnológica e Desenvolvimento Institucional, a execução deste projeto propiciará suporte às atividades e à sustentabilidade do Centro de Inovação UFLA, contribuindo para a solução dos problemas demandados e possibilitando a execução de suas atividades de PDT&I.

A concretude deste projeto justifica-se por ser uma proposta que busca o desenvolvimento da pesquisa básica e aplicada, com o desenvolvimento de tecnologias e inovação com vistas ao atendimento às demandas do mercado e as necessidades do Poder Público, lastreadas no Marco Legal da Inovação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



e na maior integração entre a UFLA, na condição de ICT e a sociedade, estando assim patente a demonstração do atingimento do Interesse Público.

Este projeto está em consonância com a Lei de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica no Ambiente Produtivo, de nº 10.973/04, em especial ao seu primeiro artigo, que assim dispõe:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, nos termos dos arts. 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei 13.243/16)

Ocorre que, para execução deste projeto, a UFLA carece de uma parceria com uma entidade que possa lhe dar o apoio necessário por meio da capacitação de equipe nas habilidades necessárias para gestão de ambientes de inovação e das demais atividades necessárias para adequação do Centro de Inovação UFLA, com vistas a demonstrar a qualificação técnico-científica e inovadora da UFLA. Com isso a Universidade atuará como agente promotor da inovação e do desenvolvimento, gerando benefícios para a sociedade.

Neste sentido, se faz de suma importância a celebração de um convênio para que a UFLA, na condição de concedente, aporte os recursos necessários à execução do projeto e a parceira, na condição de conveniente, preste o apoio necessário às atividades de PDT&I visando a estruturação do Centro de Inovação UFLA.

Faz-se premente tal parceira uma vez que a UFLA encontra dificuldades em realizar um crescimento temporário para abarcar pessoal especializado e consolidar um ambiente de inovação com a realização da logística necessária à consecução de cada uma das etapas e das rotinas temporais deste projeto, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

Uma parceria como essa, na qual a UFLA se apresenta como concedente, aportando os recursos necessários à execução do projeto somente pode ser celebrada com uma instituição com características específicas e que atenda aos requisitos da Lei nº 8.958/94, seja credenciada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e pelo Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA.

A entidade que atende aos requisitos acima e que é destinada, segundo seu estatuto, a apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como os desenvolvimentos institucionais, científicos e tecnológicos da Universidade Federal de Lavras é a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, motivo pelo qual é a escolhida para ser a parceira nesta empreitada.

12. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

O presente projeto será desenvolvido através do método de trabalho em equipe, aprender fazendo e desenvolvimento de habilidades, por meio do qual a equipe do Centro de Inovação UFLA receberá capacitação para que desenvolva as habilidades necessárias, para ao final do projeto estar apta a exercer com efetividade as atividades do Centro de Inovação UFLA.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultado esperado deste Projeto, espera-se ao final de sua execução, com base na Política de Inovação da UFLA:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



- o fortalecimento das atividades de PDT&I da UFLA nas áreas de atuação do Núcleo de Inovação Tecnológica, com vistas ao atendimento às demandas do mercado, às necessidades do Poder Público e à promoção da integração de áreas para o desenvolvimento de pesquisa aplicada aos desafios da sociedade;
- a capacitação de equipe nas habilidades necessárias para gestão de ambientes de inovação;
- a consolidação do Centro de Inovação UFLA em âmbito regional, estadual e nacional, como centro de inovação de excelência, na geração, transferência e promoção da inovação tecnológica, com vistas a se tornar um polo científico e tecnológico de atuação e relevância global nas áreas do agronegócio, biotecnologia, tecnologia da informação, tecnologia e gestão ambiental, engenharias e saúde.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

14. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

60 meses

SEÇÃO II – PLANO DE TRABALHO

IV – EQUIPE TÉCNICA

15. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto Coordenador	Nome Rafael de Oliveira Rezende	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras – UFLA	Cargo/Função/Discente de: Administrador	Regime de trabalho/estudo 40h
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 15h	Metas/Etapa/Fase de que participará Todas	
Receberá Bolsa? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 073/2021) Bolsa de Extensão Tecnológica e Estímulo à Inovação.	Valor Mensal da Bolsa R\$ 3.500,00
	Período da Bolsa 24 meses	

Função no Projeto Subcoordenadora	Nome Daniela Meirelles Andrade	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras – UFLA	Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 6h	Metas/Etapa/Fase de que participará Todas	
Receberá Bolsa? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 073/2018) Bolsa de Extensão Tecnológica e Estímulo à Inovação.	Valor Mensal da Bolsa R\$ 2.000,00
	Período da Bolsa 24 meses	

Justificativa para seleção dos membros:

Os membros acima foram convidados para prosseguir com o andamento deste projeto devido a *expertise*, acadêmica e profissional, que ambos possuem em temáticas relacionadas a administração, gestão pública, empreendedorismo e inovação. Portanto, com capacidade técnica e gerencial para atuar na estruturação e fomento ao ambiente de inovação e empreendedorismo da UFLA e, conseqüentemente, do ecossistema de Lavras e região.

16. INTEGRANTES A SEREM SELECIONADOS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração	Valor Mensal [R\$]	Duração (meses)	Metas/Atividades
Bolsa de Graduação	1	20h Semanal	Bolsa	R\$550,00	12 meses	2

V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META
1	Adequação da Infraestrutura do Centro de Inovação UFLA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



ETAPA/FASE

Manutenção preventiva e corretiva dos ambientes de inovação e empreendedorismo do Centro de Inovação UFLA, com a estruturação dos mesmos a partir da aquisição de materiais e equipamentos necessários fomentar todo o ecossistema.

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	60	-	-	-

META

DESCRIÇÃO DA META

2

Capacitação e formação de capital intelectual altamente qualificado em empreendedorismo e inovação.

ETAPA/FASE

Capacitação de toda a comunidade, interna ou externa à UFLA, em cultura empreendedora e inovadora, com o desenvolvimento de *expertises* orientadas à aproximação do mercado de trabalho e à iniciativa privada, bem como, com capacidade de desenvolver soluções para o ambiente produtivo e criar novos negócios.

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	60	-	-	-

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Combustível (339030-01)	Litro	Variável	-	5.000,00
Material de Expediente (339030-16)	un	Variável	-	12.000,00
Material de Processamento de Dados (339030-17)	un	Variável	-	20.000,00
Material de Copa e Cozinha (339030-21)	un	Variável	-	12.200,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis (339030-24)	un	Variável	-	30.000,00
Material para Manutenção de Bens Móveis (339030-25)	un	Variável	-	17.978,02
Gêneros Alimentícios (339030-07)	un	Variável	-	7.000,00
Material de Limpeza (339030-22)	un	Variável	-	7.000,00
18.1.1 Subtotal da rubrica [R\$]				111.178,02

18. MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Aparelho e Utensílios Domésticos (449052-12)	un	Variável	-	30.000,00
Mobiliário Geral (449052-42)	un	Variável	-	80.000,00
Software (449040-05)	un	Variável	-	10.000,00
Equipamento de Processamento de Dados (449052-35)	un	Variável	-	65.000,00
Equipamento de Processamento de Dados – Telefonia (449052-06)	un	Variável	-	25.000,00
Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto (449052-33)	un	Variável	-	35.000,00
Equipamento de Refrigeração (449052-99)	un	Variável	-	25.000,00
18.2.1 Subtotal da rubrica [R\$]				270.000,00

19. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Serviços Técnicos Especializados – Pessoa Jurídica (339039-05)	-	Variável	-	540.270,00
Serviço de Seleção e Treinamento – Pessoa Jurídica (339039-05)	-	Variável	-	25.000,00
Fornecimento de Alimentação (339039-41)	-	Variável	-	8.000,00
Serviços Gráficos (339039-05)	-	Variável	-	20.000,00
Serviços Técnicos Especializados – Pessoa Física (339036-06)	-	Variável	-	30.000,00
Serviços de Seleção e Treinamento – Pessoa Física (339036-06)	-	Variável	-	14.500,00
18.3.1 Subtotal da rubrica [R\$]				637.770,00

20. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



Diárias no País (339036-02)	un	Variável	-	6.930,00
Passagens Aéreas e Terrestres (339033-01)	un	Variável	-	7.000,00
Locação de Veículos (339033-03)	un	Variável	-	5.000,00
18.4.1 Subtotal da rubrica [R\$]				18.930,00

21. BOLSAS					
Especificação	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Bolsa de Extensão Tecnológica e Estímulo à Inovação	2	-	5.500,00	24	132.000
Bolsa de Graduação (339018-01)	1	550,00	550,00	12	6.600,00
18.5.1 Subtotal da rubrica [R\$]					138.600,00

22. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$]	1.176.478,02
---	---------------------

23. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Descrição	Administrativo	Financeiro	Jurídico	RH	Projetos	Compras
Pessoal	R\$ 21.049,24	R\$ 13.400,97	R\$ 17.069,50	R\$ 6.846,66	R\$ 16.296,19	R\$ 19.644,07
Material de consumo/software	R\$ 1.158,19	R\$ 737,36	R\$ 939,22	R\$ 376,72	R\$ 896,67	R\$ 1.080,88
Manutenção móvel/imóvel	R\$ 682,66	R\$ 434,61	R\$ 553,59	R\$ 222,05	R\$ 528,51	R\$ 637,09
Assessorias	R\$ 4.284,64	R\$ 2.727,81	R\$ 3.474,55	R\$ 1.393,66	R\$ 3.317,14	R\$ 3.998,62
Tributos/Anuidades/Trabalhistas	R\$ 166,68	R\$ 106,12	R\$ 135,17	R\$ 54,22	R\$ 129,05	R\$ 155,56
Depreciação Patrimonial	R\$ 1.027,46	R\$ 654,13	R\$ 833,20	R\$ 334,20	R\$ 795,45	R\$ 958,87
Gestão de Projetos	R\$ 807,78	R\$ 514,27	R\$ 655,05	R\$ 262,74	R\$ 625,38	R\$ 753,85
Total	R\$ 29.176,65	R\$ 18.575,28	R\$ 23.660,28	R\$ 9.490,26	R\$ 22.588,38	R\$ 27.228,93

CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R\$]	130.719,78
---	-------------------

24. TOTAL DO PROJETO [R\$]	1.307.197,80
-----------------------------------	---------------------

VII – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

25. DECLARAÇÃO

Para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, **DECLARO QUE:**

- Não há qualquer óbice para minha atuação como coordenador deste projeto, uma vez que estão sendo observadas todas as condições estabelecidas no Art. 26 da Resolução CUNI 073/2021;
- Da mesma forma, que os valores das bolsas estipuladas neste documento observam as normas relativas à concessão de bolsa, notadamente no que se refere às disposições dos artigos 34 a 41 da Resolução CUNI 073/2021;
- Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



d. Cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial a todas e demais disposições da Resolução CUNI nº 073/2021;

Nome Rafael de Oliveira Rezende	SIAPE [REDACTED]	Assinatura RAFAEL DE OLIVEIRA REZENDE:40782120857	Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA REZENDE:40782120857 Dados: 2022.06.23 09:59:56 -03'00'
Cargo Administrador	Data 23/06/2022		

VIII – APROVAÇÃO DO PROJETO

26. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA, conforme permissivo do art. 25, parágrafo único, da Resolução CUNI n. 073/2021, que o Projeto foi apreciado e aprovado no âmbito dessa Diretoria.

Nome Márcio André Stefanelli Lara	SIAPE [REDACTED]	Assinatura MARCIO ANDRE STEFANELLI LARA:00092076190	Assinado de forma digital por MARCIO ANDRE STEFANELLI LARA:00092076190 Dados: 2022.06.23 11:11:33 -03'00'
Cargo/Função Diretor do NINTEC	Data 23/06/2022		

27. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome Antonio Carlos Cunha Lacreata Junior	CPF [REDACTED]	Assinatura Antonio Carlos C. Lacreata Jr CPF 103.738.868/42 Diretor Executivo FUNDECC
Cargo Diretor Executivo	Data 23/06/2022	



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E57CB21FD7EC495DACDCFAE43D45FEA3

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 1o TA CNV 237-2021.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Cláudia Salgado Gomes

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SCN Quadra 02 Bloco A, no 190, sala 504 PARTE

o-1, Asa Sul

Brasília, 70.712-900

claudia.salgado@ufla.br

Endereço IP: 177.105.33.100

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Cláudia Salgado Gomes

Local: DocuSign

12/07/2022 08:45:48

claudia.salgado@ufla.br

Eventos do signatário

Antonio Carlos Lacreta Junior

diretoria@fundecc.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 5C3E70B964574B0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.89.223.115

Registro de hora e data

Enviado: 12/07/2022 08:48:32

Visualizado: 12/07/2022 10:03:07

Assinado: 12/07/2022 10:03:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/07/2022 10:03:07

ID: de91369f-8ab7-44d2-aa76-bff3cc124dff

João Chrysóstomo de Resende Júnior

joaocrj@ufla.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 2439E966308C404...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.105.30.99

Enviado: 12/07/2022 08:48:33

Visualizado: 12/07/2022 15:03:20

Assinado: 12/07/2022 15:05:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/07/2022 15:03:20

ID: 09d496c4-8b97-4d2c-968f-f734f903bebe

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

FUNDECC

Copiado

Enviado: 12/07/2022 08:48:33

fundecc@fundecc.org.br

Visualizado: 12/07/2022 10:14:21

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/06/2022 08:07:18

ID: 7ed618d2-a84d-4978-85ca-d3c4765336e2

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/07/2022 08:48:33
------------------	------------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	12/07/2022 15:03:20
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	12/07/2022 15:05:39
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	12/07/2022 15:05:39
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
---	--	--

Created in Master PDF Editor

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Petacorp OBO UFLA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Petacorp OBO UFLA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: chalfunjunior@ufla.br

To advise Petacorp OBO UFLA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at chalfunjunior@ufla.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Petacorp OBO UFLA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to chalfunjunior@ufla.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Petacorp OBO UFLA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to chalfunjunior@ufla.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Petacorp OBO UFLA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Petacorp OBO UFLA during the course of your relationship with Petacorp OBO UFLA.